

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **529/2020** de aditamento ao contrato nº **139/2020**, que trata da contratação de empresa, em caráter emergencial, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência – Hospital de Campanha, para enfrentamento do COVID-19.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no art. 4ºH da Lei nº 13.979/2020, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, Sr. João Gabriel Vieira, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silves, Birigui – SP, CEP 16201-010, neste ato representada pelo Sr. Miguel Ribeiro, Diretor Presidente, portador da cédula de Identidade RG nº 8.817.282-X SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 009.356.858-47, aditam o termo de contrato nº 139/2020 firmado em 17/04/2020 e aditamento nº 420/2020 firmado em 10/08/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 1938/2020.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo do contrato, com vigência de 23/10/2020 a 31/12/2020.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado no processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 21 DE OUTUBRO DE 2020.

JOÃO GABRIEL VIEIRA
Secretário de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Miguel Ribeiro

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

(Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 139/2020

OBJETO: Contratação de empresa, em caráter emergencial, para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da rede de urgência e emergência – Hospital de Campanha, para enfrentamento do COVID-19.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 21 de Outubro de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adler Alfredo Jardim Teixeira

Cargo: Prefeito

CPF: 171.483.398-47

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Miguel Ribeiro
Cargo: Diretor Presidente
CPF: 009.356.858-47

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: João Gabriel Vieira
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 339.244.018-37

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.